



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 22 de junho de 2020.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor R\$ 258.456,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), com recurso o excesso de arrecadação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o referido Crédito Especial é devido ao ingresso de recursos de Emenda Parlamentar, para dar continuidade ao projeto de implantação de pavimentação em vias urbanas do Município de Butiá (Pavimentação da Rua Ramão Perez – Convênio 900159).

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº

3501

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 258.456,00, COM RECURSO O EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 258.456,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R\$ 258.456,00

U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....R\$ 258.456,00

15 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0058 – Melhorias das Vias Urbanas

Projeto 1.294 - Pavimentação da Rua Ramão Perez – Convênio 900159.....R\$ 258.456,00

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e InstalaçõesR\$ 258.356,00

154.580,00

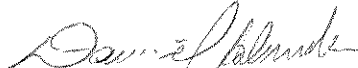
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 258.456,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação, pelo recebimento de recursos.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

SILVIO LUIS AMARAL DA ROSA
Secretário Municipal de Administração



Assunto: CE GIGOV/PO 1758/2020 - PM Butiá - CAIXA - Contrato de Repasse OGU MDR - Proposta 1036/2020 - Comunicação de Seleção

De: GIGOVPO10 - Repasse Não PAC <gigovpo10@caixa.gov.br>
danielalmeida@butia.rs.gov.br <danielalmeida@butia.rs.gov.br>,
informatica@butia.rs.gov.br <informatica@butia.rs.gov.br>, finanzas@butia.rs.gov.br
Para: <finanzas@butia.rs.gov.br>, diasbar@bol.com.br <diasbar@bol.com.br>,
projetos@logosassessoria.com.br <projetos@logosassessoria.com.br>
Pedro Alexandre Kochemborger Moura <pedro.moura@caixa.gov.br>, A1762RS - AG
Cc: Butia/RS <ag1762@caixa.gov.br>, SR2618RS - SR Porto Alegre/RS
<sr2618rs@caixa.gov.br>
Data: 18/06/2020 13:00

- Declaração de Contrapartida.zip (~12 KB)
- Declarações EXTRACAUC -IMPOSITIVO.zip (~8 KB)
- CAUC IMPOSITIVO e PM até 50mil hab.zip (~195 KB)

E-mail classificado como #PUBLICO

CE nº 1758 / 2020 / GIGOV/PO

Porto Alegre, 18 de Junho de 2020

A Sua Excelência o Senhor
Daniel Pereira de Almeida
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comercio, 566
CEP: 96750-000 – Butiá – RS

Assunto: Recursos do Orçamento Geral da União - 2020
Ref.: Programa: Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano – Operação nº 1070462-90
Nº Proposta SICONV: 1036/2020 – Orçamento Impositivo

Senhor Prefeito Municipal,

1. Informamos com grande satisfação a seleção de emenda no Orçamento Geral da União 2020, pelo MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, conforme dados abaixo:

- Programa: **Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**
- Objeto: **implantação de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial em via pública urbana - segunda etapa da rua ramao peres.**
- Valor de Repasse: **R\$ 258.456,00**
- Valor de Contrapartida: **R\$ 10.000,00**
- Proposta: **1036/2020**
- Convênio: **900159**
- Operação: **1070462-90**

1. Esclarecemos que a presente operação é regida pela **Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, com atualização através da Portaria nº 558, de 10 de outubro de 2019.**

3 Para fins de contratação, solicitamos os itens listados abaixo, com a inserção destes no sistema Plataforma +Brasil, na aba “Requisitos para Celebração”.

- Documentação relativa ao CAUC e EXTRACAUC, conforme modelo em anexo;
 - Documentação institucional (RG ou outro documento de identificação aceito pela legislação vigente, CPF e Termo de Posse do Chefe do Poder Executivo);
 - Declaração de contrapartida, conforme modelo em anexo;
 - Lei Orçamentária Anual;
 - Demonstrativo orçamentário com data atual, especificado na declaração de contrapartida, com saldo, devidamente assinado pelo contador, que comprove recursos suficientes na rubrica orçamentária para o objeto da proposta.
- 4 Poderão ser solicitados documentos posteriormente, caso seja necessário, para o devido cumprimento do pleito.
- 5 A referida seleção já possui empenho realizado pelo Órgão Gestor, condicionante à formalização do Contrato de Repasse.
- 6 Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos através do e-mail gigovpo10@caixa.gov.br

Respeitosamente,

IURI JADOVSKI
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Porto Alegre/RS